

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN/SAP.CVN.ACP**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 26653632/2025/PMJ**

Objeto: Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração, objetivando o gerenciamento, operacionalização, execução das ações, serviços e o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, definidas pela Secretaria Municipal de Educação, no **Centro de Educação Infantil Eloir Bachtold**, localizado na Rua Osvaldo Tavares Breis, Bairro Nova Brasília, Joinville/SC, para fins de atendimento de crianças a partir de 04 (quatro) meses até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, em período parcial ou integral e atendimento multidisciplinar às escolas e centros de educação infantil nucleados da região.

ESCLARECIMENTO:**- Recebido em 03/10/2025 às 19h22min**

Questionamento: "Olá, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2405 Disponibilização: 20/02/2024 Publicação: 20/02/2024 fala sobre a CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATIVIDADES E SERVIÇOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

O Instituto Esperança IES CNPJ: 41.777.844/0001-20 já celebrou com a SED dois convênios ativos do programa Trilhas da Educação. E deseja submeter uma proposta para administrar o CEI Eloir Bachtold conforme chamamento público SEI nº 26653632/2025/PMJ. Como consta que tal registro tem validade de 60 meses, tendo o IES já enviado via autosserviço todas as informações que solicita tal edital, mas, em relação aos dois termos de convênios vigentes. Pergunto: por já termos enviado essas relações de documentos e ainda vigente os 60 meses, dispensa de reencaminhar. Isto é, já estamos aptos e registrados para desenvolver serviços voltados à educação no município? Ou cada nova proposta, chamamento público, precisamos encaminhar novamente as informações que solicitam no item 4 do 4.1.5 a 4.4 do referido edital para se registrar novamente? ou uma vez registrado, pode concorrer a outros editais?"

Resposta: Conforme disposição contida no documento editalício:

"4.1 A Proposta deverá ser cadastrada e enviada em formato digital, na aba "Autosserviços" (<https://oauthexternal.joinville.sc.gov.br/account/login?returnUrl=%2F>), no serviço "Req. para Cadastro de Proposta - Parceria", no site oficial do Município, **contendo obrigatoriamente os documentos relacionados conforme segue:...**"

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27049590** e o código CRC **E6F74572**.